



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.535, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

| | |
|------------------|---|
| 01 | EXECUTIVO |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 004 | DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO |
| 10.302.0072.2259 | Assistência Hospitalar em Atenção Básica. |
| 663-3.3.9036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+)R\$ 226.000,00 |

REDUZ:

| | |
|------------------|---|
| 01 | EXECUTIVO |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 005 | CHEFIA DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE |
| 10.301.0073.2249 | Manutenção do Setor Administrativo da Saúde. |
| 682-3.3.9039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... (-)R\$ 100.000,00 |
| 006 | Chefia do Setor de Atendimento de Saúde. |
| 10.301.0074.2250 | Apoio a Atenção Básica do Programa ESF. |
| 692-3.3.9039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... (-)R\$ 126.000,00 |

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 18 de abril de 2018.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de abril de 2018.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria